



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
E-mail: compras@camaracampos.rj.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório na modalidade **Carta Convite**, com o objeto de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão - EMUGLE.

2.0) JUSTIFICATIVA

Oferecer água mineral, apropriada para o consumo, visando atender as necessidades de todos os funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

3.0) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL - natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionadas em garrafas de 1,5 litros, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, fardo com 12 (dose) unidades, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	33.000

- 3.1) Toda a despesa relacionada à prestação de serviço contratado é por conta do licitante.
- 3.2) Os vasilhames deverão ser em regime de comodato, por conta da empresa contratada.
- 3.3) Deverá à licitante providenciar a entrega da água mineral dentro do prazo de validade e em boas condições na sede da Câmara Municipal.

4.0) ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer água mineral, objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, um atestado ou declaração, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme o Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
E-mail: compras@camaracampos.rj.gov.br



5.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

6.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO

O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 68.722,50 (sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários.

7.0) PRAZO DE FORNECIMENTO

Quando solicitado, o material deverá ser entregue até 05 (cinco) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte do recebimento, pela contratada, do termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

8.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo previsto para consumo do objeto deste termo de referência é de 12 meses.

9.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1) Além das obrigações já definidas neste Termo de Referência, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor à empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

9.2) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados quanto à aquisição do material;

9.3) Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir materiais ou outro item com garantia.

10.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste termo de referência, a Câmara Municipal pagará à contratada até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento.

Campos, 01 de dezembro de 2017.

José Gabriel Perxoto Rodrigues
Superintendente Administrativo